



PROJETO DE LEI Nº _____ DE 20 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Juazeiro do Norte a firmar convênio parceria para aderir ao Projeto Alcance Enem e outros vestibulares de qualificação profissional criado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Juazeiro do Norte a firmar protocolo de intenções/convênio parceria para aderir ao Projeto Alcance Enem e outros vestibulares de qualificação profissional, por meio da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, disponibilizando na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte espaço físico e demais recursos para realização e execução do Projeto Alcance.

§ 1º - O Projeto Alcance Enem e outros vestibulares de qualificação profissional é um curso preparatório destinado para egressos e alunos da escola pública que concluíram ou estejam cursando o ensino médio e visam ingressar no ensino superior e/ou outros cursos de qualificação profissional.

§ 2º - As aulas serão ministradas de forma remota ou presencial.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, disponibilizará, por adesão ao Projeto Alcance da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

I – Espaço físico climatizado, com parede de projeção;

II – Projetor multimídia conectado a um computador;

III – Link de internet, via cabo de rede ou wi-fi;

IV – Fonte de áudio partindo do computador;

V – Coordenador responsável pelas turmas;

VI – E outros recursos que se fizerem necessários.



Art. 3º - Não haverá transferência de recurso financeiro entre os partícipes, podendo a Câmara Municipal através de dotações orçamentárias próprias, arcar com despesas relativas a custeio das atividades in loco, bem como disponibilizar bens e materiais necessários a execução dos objetivos do Projeto Alcance.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
Vereador Autor – PTB

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem grande relevância de modo que a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte irá contribuir com os alunos da rede pública municipal proporcionando aos mesmos cursos preparatórios para o Enem e outros vestibulares e qualificação profissional, mediante convênio parceria com o Projeto Alcance que é voltado especificadamente em duas linhas de atuação: aprovação no Enem e outros vestibulares e qualificação profissional por meio de oferta de cursos preparatórios e profissionalizantes gratuitos para oportunizar ao jovem juazeirense o ingresso em curso superior e no mundo do trabalho.

Em razão disto, solicito o apoio dos nobres pares na apreciação e votação da presente matéria por ser de relevante interesse social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
Vereador Autor – PTB